

COLLECCÃO DAS LEIS

DO

BRAZIL



RIO DE JANEIRO

IMPRESA NACIONAL

1890

sentadoria e propinas, que percebe o Juiz de Fóra da Villa de Porto Alegre, cabeça da respectiva Comarca.

Pelo que mando á Mesa do Desembargo do Paço e da Consciencia, e Ordens; Presidente do meu Real Erario; Conselho da minha Real Fazenda; Regedor da Casa da Supplicação; e ao Governador e Capitão General da Capitania de S. Pedro do Rio Grande e mais Governadores; Magistrados; Justiças e quaesquer outras pessoas, a quem o conhecimento deste alvará haja de pertencer, o cumpram e guardem, e façam tão inteiramente cumprir e guardar como nelle se contém. E valerá como carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não ha de passar, e o seu effeito haja de durar mais de um anno, não obstante a Ordenação em contrario. Dado no Rio de Janeiro a 15 de Maio de 1816.

REI com guarda.

Alvará por que Vossa Magestade ha por bem crear na Villa do Rio Grande da Capitania de S. Pedro um logar de Juiz de Fóra do Cível, Crime e Orphãos com o mesmo ordenado, aposentadoria e propinas que vence o Juiz de Fóra da Villa de Porto Alegre, cabeça da respectiva comarca, na fórma acima declarada.

Para Vossa Magestade ver.

Joaquim José da Silveira o fez. Bernardo José de Souza Lobato o fez escrever.



DECRETO — DE 27 DE MAIO DE 1816

Crêa uma Junta para se occupar da revisão do Codigo Criminal Militar.

Tendo já mostrado a experiencia a necessidade de uma reforma no Codigo Criminal Militar, convindo providenciar sobre muitos casos a respeito dos quaes não tem havido até agora disposição positiva, e modificar outras existentes com providencias mais apropriadas ás presentes circumstancias: Sou servido para este effeito crear uma Junta que será composta de um Presidente, e de quatro Vogaes, e um Secretario; a qual se occupará desde logo da revisão do referido Codigo Criminal Militar, e me proporá todas as alterações que convirá fazer no que existe, assim como as novas providencias que convier dar sobre materia de tanta gravidade. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Maio de 1816.

Com a rubrica de Sua Magestade.

